



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

PROCESSO N°	052/21
FOLHA N°	11

**MEMO n° 004/2021 - PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**

Açailândia-MA, 05 de janeiro de 2021.

Ao Escritório Contábil,  
**MORAES CONSULTORIA LTDA**  
Rua do Aeroporto, n° 181, Centro  
Monção-MA  
CEP 65.360-000

**Assunto: Contratação de pessoa jurídica, com comprovada experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria e execução Orçamentária/contábil, elaboração de justificativas, defesas e Recursos de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de Contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia-MA.**


Prezado Senhor,

Considerando que a contratação dos serviços de assessoria contábil é imprescindível, para acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, prestação de contas e encaminhamentos de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Faz-se, necessário para o bom desempenho das atividades financeiras da Câmara Municipal de Açailândia/MA, que esta conte com uma assessoria contábil especializada, para manter o funcionamento da administração e principalmente atuar dentro da legalidade e com transparência em todos os atos praticados por esta, atendendo desta forma ao interesse público e cumprindo fielmente às normas jurídicas que regem a matéria

Em face das presentes razões sobrevém a necessidade de contratação de profissional e/ou empresa de prestação de serviços contábil especializada na matéria pública, a sorte de garantir o bom funcionamento da administração.

Diante do exposto, requer proposta de serviços contábeis para atuação no âmbito da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MELO E SILVA**  
Procurador Geral da Câmara  
Portaria n° 004/2021